LEI Nº 1.730 DE 13 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivo da Lei nº 1400, De 04 de abril de 1994, que Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Inciso III do art. 6º da Lei nº 1400 de 04 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 6º** ----------

I) ----------

II) ----------

III) Para realização das sessões será necessária a presença de 1 / 3 (um terço) dos representantes do Conselho Municipal de Saúde, que deliberará pela maioria dos votos presentes."

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 1400 de 04 de abril de 1994 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 16 de Agosto de 2001.

Fernando Pontes Moreira

Prefeito Municipal